



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

### PROJETO DE LEI / 2019

**Ementa:** Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica denominada de **Rua Cel. Ludugero**, a artéria conhecida popularmente, localizada entre a Praça São Francisco e a Rua do Paissandú, localizada no Bairro São Francisco, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 01 de outubro de 2019.

**Vereador LULA TÔRRES**  
**Autor**

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850  
[www.camaracaruaru.pe.gov.br](http://www.camaracaruaru.pe.gov.br) | [camara.caruaru@uol.com.br](mailto:camara.caruaru@uol.com.br) | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente artéria pública já é conhecida popularmente como Rua Cel. Ludugero, no Bairro São Francisco. Elaboramos o referido projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria individualizada, a qual já possui CEP e denominação por domínio público. Por estes motivos, solicito a aprovação deste Projeto de Lei pelos pares.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 01 de outubro de 2019.

**Vereador LULA TÔRRES**  
**Autor**

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850  
[www.camaracaruaru.pe.gov.br](http://www.camaracaruaru.pe.gov.br) | [camara.caruaru@uol.com.br](mailto:camara.caruaru@uol.com.br) | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

